

CONCURSO DE PROSA DALTON TREVISAN

REGULAMENTO

1. O CONCURSO

1.1 O **CONCURSO DE PROSA DALTON TREVISAN** criado pela SBMFC, faz parte do calendário cultural do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, que acontecerá de 10 a 13 de julho de 2019, no Centro de Eventos do Pantanal – Cuiabá - MT.

1.2 Será composto pelas seguintes fases:

1.2.1 Inscrição e envio das propostas:

PERÍODO DE SUBMISSÃO:

DIA 28 DE FEVEREIRO ATÉ DIA 12 DE MAIO DE 2019

1.2.2 Avaliação das propostas pelo júri técnico:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

DE 13 DE MAIO ATÉ DIA 03 DE JUNHO DE 2019

1.2.3 Comunicação do resultado da avaliação pelo júri técnico:

RESULTADO DAS PROSAS SELECIONADAS PELO JÚRI TÉCNICO:

DIA 10 DE JUNHO DE 2019

1.2.4 Quitação do valor de inscrição por parte dos autores: propostas cujos autores não estiverem com a inscrição em dia, não serão avaliadas pelo júri popular e não irão concorrer à premiação.

PRAZO PARA PAGAMENTO INSCRIÇÕES - AUTORES COM PROSAS SELECIONADAS:

DIA 13 DE JUNHO DE 2019

1.2.5 Votação pelo Júri Popular (disponível somente para congressistas com inscrição confirmada), através da área restrita no site www.cbmfc2019.com.br

PERÍODO DE VOTAÇÃO PELO JÚRI POPULAR:

DIA 18 DE JUNHO ATÉ DIA 11 DE JULHO DE 2019 às 12h00.

1.2.6 Premiação: serão premiados os três primeiros lugares, sendo: terceiro e segundo lugar conforme decisão do júri técnico, e o primeiro lugar, conforme decisão do júri popular.

PREMIAÇÃO

DIA 13 DE JULHO DE 2019 NA CERIMONIA DE ENCERRAMENTO

2. OBJETIVOS

2.1 Incentivar as atividades culturais e artísticas dos profissionais da saúde de família e comunidade, apresentando o trabalho e o cotidiano das equipes no formato de prosa.

2.2 Retratar o tema: **A saúde em nossas mãos: boas práticas na Medicina de Família e Comunidade.**

3. PARTICIPANTES

3.1 Todos os inscritos no 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade poderão participar.

3.2 É vedado aos integrantes da Comissão Organizadora da Conferência concorrer à premiação, podendo, no entanto, enviar trabalhos para o concurso.

4. FASE DE INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 **Limite de 3 (três) postagens por inscrição;**

4.2 A data limite de submissão é às 23h59 (horário de Brasília) do dia **12/05/2019.**

4.3 A inscrição de propostas será feita exclusivamente através do site: www.cbmfc2019.com.br

NA ÁREA RESTRITA do inscrito na conferência, utilizando o LOGIN e SENHA de acesso criados pelo mesmo no momento de sua inscrição no evento.

4.4 Acessar o link: **CONCURSO DE PROSA** respeitando as seguintes especificações:

- **Envio de arquivo de texto no formato .DOC ou .DOCX;**
- **Texto com, no máximo, 5 páginas, em formato A4, margens: superior 3cm, inferior: 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm, fonte Arial 12, espaçamento 1.5,**
- **Salvar o arquivo com o título nestas regras: Sigla do concurso (PROSA) seguido do título da Prosa. Exemplo: [prosa_titulodaprosa](#)**
- **IMPORTANTE: Não utilize acentuação, caracteres especiais ou espaços no nome do arquivo.**

4.5 Toda alusão ao nome do (a) autor (a) no arquivo enviado provocará a exclusão do (a) candidato (a) do concurso.

4.6 O (A) autor (a) deverá, juntamente com o envio do arquivo aceitar o Termo de Cessão de Direitos Autorais e o Termo de Responsabilidade, disponíveis na página de submissão de arquivos do concurso. Somente serão aceitos trabalhos com o aceite desses termos.

5. FASE DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Os trabalhos devem contemplar o tema do Concurso e serão julgados a partir dos seguintes critérios:

- Criatividade
- Originalidade
- Adequação ao tema
- Aspectos técnicos e artísticos.

5.2 Avaliação: A Coordenação do Concurso fará a avaliação no período de **13/05/2019 a 03/06/2019;**

5.3 Todos os autores que tiveram suas propostas aceitas serão informados via e-mail até o dia **10/06/2019.**

5.4 As propostas que não atenderem a todos os itens desse regulamento automaticamente não farão parte do processo de avaliação.

5.5 **IMPORTANTE: o autor de proposta (s) selecionada (s) para ir a Júri Popular deverá obrigatoriamente quitar o pagamento de sua inscrição até o dia 13 de junho de 2019. A não quitação resultará em exclusão automática da proposta, que não será submetida ao Júri Popular e conseqüentemente não concorrerá à premiação.**

5.6 O júri técnico selecionará, entre as prosas aprovadas, **SEIS finalistas** que irão a júri popular;

6. FASE DE VOTAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO E JÚRI POPULAR

6.1 A votação será realizada por:

6.1.1 Júri técnico: composto por um grupo de pessoas familiares à arte em questão.

6.1.2 Júri popular: será permitida a participação de todos os congressistas que tenham suas inscrições confirmadas, ocorrendo de forma eletrônica, por meio do site do congresso. A votação do júri popular terá início dia **18 de junho de 2019 e encerrará no dia 11 de julho de 2019 às 12h00 (horário de Brasília).**

6.2 Será preservado pela Coordenação da Mostra e pela Comissão Organizadora do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade e pela SBMFC o anonimato de autoria e da instituição de todos os participantes para os júris.

7. EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 As prosas aprovadas pelo júri técnico serão exibidas no site do 15º CBMFC;

7.2 As prosas serão expostas durante o 15º CBMFC, em local a ser definido, para apreciação dos participantes e votação pelo júri popular.

7.3 A exposição das prosas escolhidas dependerá da sua qualidade, pertinência ao tema e parecer.

8. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) AUTOR (A)

8.1 O participante deverá declarar que é autor (a) da PROSA enviada para o concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Coordenação do Concurso, a Comissão Organizadora e a SBMFC de qualquer responsabilidade;

8.2 Não poderá ser apresentada nenhuma PROSA cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente ao participante do concurso;

8.3 No ato da inscrição, o participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste Regulamento;

8.4 A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie que constem nos trabalhos é de exclusividade do (a) autor (a);

8.5 Não serão aceitas PROSAS

8.6 que já tenham sido publicados, comercializados ou premiados até a data da inscrição;

8.7 Os participantes estão cientes de que cedem, desde já, à SBMFC, os direitos autorais que possuem sobre os trabalhos divulgados para participação nesse concurso, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, nos termos do artigo 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais);

8.8 Esse concurso é de caráter exclusivamente cultural, de acordo com o artigo 30 do Decreto 70.951/72, não envolve qualquer vínculo de sorte ou pagamento pelos participantes, sendo que a participação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Termo;

8.9 As decisões de seleção terão caráter irrevogável.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Serão entregues certificados a todos os participantes com inscrição **confirmada** no 15º CBMFC e que tenham seus trabalhos selecionados, sendo os premiados com indicação compatível.

9.2 Caso a PROSA tenha mais de um autor, será emitido apenas um certificado por trabalho.

10. PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiados os três primeiros lugares: terceiro e segundo lugar conforme decisão do júri técnico, e ao primeiro lugar, conforme decisão do júri popular.

10.2 Os ganhadores autorizam, desde já, a publicação e utilização de suas PROSAS pela SBMFC sem qualquer ônus à instituição.

10.3 Em caso de empate em qualquer fase do concurso, será levada em consideração a data mais precoce de envio da PROSA.

10.4 Fica vedado ao (a) autor (a) premiado (a) acumular premiação de outra mostra no 15º CBMFC, nem tampouco transferi-la a terceiros. Sendo assim, caso um mesmo autor seja premiado em outra (s) atividade (s), ficará apenas com a maior colocação e/ou o primeiro prêmio divulgado, tendo a Comissão Organizadora do 15º CBMFC a responsabilidade de reavaliar os trabalhos, estabelecendo novas colocações.

10.5 A premiação ocorrerá no dia **13 de julho de 2019** na solenidade de encerramento.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos a esse regulamento serão deliberados pela Coordenação do Concurso.